



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA - CNPJ nº 04.357.719/0001-35.

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Objeto:** Aquisição de cadernos pedagógicos para complementação das atividades de professores e alunos da rede municipal de ensino.

**Valor:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

**Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias

**Dotação Orçamentária:** 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 12/2020.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de março de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de cadernos pedagógicos para complementação das atividades de professores e alunos da rede municipal de ensino.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA - CNPJ nº 04.357.719/0001-35.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 06/03/2020.**



LANCHES PRONTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens a empresa vencedora: DELCI VIZENTIN PANIFICADORA ME – CNPJ: 00.203.097/0001-30, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/1993.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de Março de 2020.

**LEANDRO MOCELIN SALLA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**D1A237C5

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cadernos pedagógicos para complementação das atividades de professores e alunos da rede municipal de ensino.

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

#### CONTRATADA

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA - CNPJ nº 04.357.719/0001-35.

#### PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais).

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 06/03/2020.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**36DFE8AA

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 3916/2020

**DECRETO Nº 3916/2020**  
**Data 06.03.2020**

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidoras efetivas Municipais e dá outras providências.

**Helio Kuerten Bruning**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais as servidoras efetivas abaixo relacionadas, sendo as que seguem:

**Cargo: Aux. De Serviços Gerais -20 horas**

Mat.	Nome	CPF
23803-1/1	Terezinha K. Borges Guilhermino	060.185.279-60
400-6/1	Cristiane Titton do Prado	081.624.579-76
360-3/1	Marizete Ap. Pereira Godin	073.142.329-11
23800-7/1	Cristina Novoçado	042.622.099-46
279-8/1	Edna Rosa da Silva	074.953.999-29

**Parágrafo único.** A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que as servidoras ocupam.

**Art. 2º.** A carga horária suplementar de trabalho será suspensa durante o período de recesso escolar de 04 de julho a 19 de julho de 2020.

**Art. 3º.** A carga horária suplementar de trabalho cessa no término do ano letivo em 18/12/2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**F1F8281E

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 3917/2020

**DECRETO Nº 3917/2020**  
**Data 06.03.2020**

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas**

Mat.	Nome	Lotação
23803-1/1	Terezinha Kovalí Borges Guilhermino	Escola Mun. de Campo Aberlado Luz
279-8/1	Edna Rosa da Silva	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 04 de julho a 19 de julho de 2020.

**Art. 3º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de março de 2020.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal